

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

### **EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS Nº 02/2023**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/TO** torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de matrículas e rematrículas dos cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Regular, 1º ao 5º ano e Projeto Criar Sesc, das Escolas Sesc nos Centros de Atividades do Sesc nos municípios de Araguaína e Palmas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de matrícula e rematrículas das atividades de Educação das Escolas Sesc – TO é de responsabilidade das Secretarias das Escolas Sesc no Tocantins, com localização:

**A) Araguaína -TO**, Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (Entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina) Jardim América, Araguaína, Tocantins, 77805-206

**C) Palmas -TO**, na 502 Norte, AV. LO 16 Lt. 21-26 Cep: 77006-562

1.2. Após a leitura deste edital, em caso de dúvidas, **no anexo VII** consta os contatos das Unidades Escolares Sesc Tocantins.

1.3. Os processos de matrículas e rematrículas destinam-se ao preenchimento das vagas para alunos novatos e veteranos para o ano letivo de **2023**, nas seguintes Unidades e para os seguintes níveis e modalidades de ensino:

**A) Escola Sesc de Araguaína – Centro de Atividades do Sesc Araguaína – Anselmo da Silva Moraes.**

- Educação Infantil.
- Ensino Fundamental I.
- Projeto Criar Sesc.

**B) Escola Sesc Palmas – Centro de atividades do Sesc.**

- Educação Infantil.

- Ensino Fundamental I.
- Projeto Criar Sesc.

1.3. As vagas são limitadas para todos os cursos.

## **2. ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA (ALUNOS NOVATOS)**

- a) Agendamento eletrônico por meio do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), conforme dias e horários estabelecidos no anexo I deste edital.
- b). Comparecer a escola no dia e horário previamente marcado no agendamento com referência aos dias disponíveis no anexo II e com os documentos exigidos conforme item 7.
- c). Realizar o pagamento da 1ª parcela da anuidade. Valores no anexo V deste edital.

## **3. AGENDAMENTO ELETRÔNICO (ALUNOS NOVATOS)**

3.1. O agendamento eletrônico é um sistema que proporciona que as famílias e/ou responsável escolham o dia e horário que deseja ir à escola efetivar a matrícula do seu (ua) filho (a).

3.2. Para realizar o agendamento escolar, será necessário ter o **CARTÃO DO SESC** (CREDENCIAL SESC) e ter o cadastro no **ESPAÇO DO CLIENTE**.

3.3. Para os clientes que não tem o **CARTÃO SESC** (CREDENCIAL SESC) e não tem cadastro no **ESPAÇO DO CLIENTE**, acesse o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), realize os procedimentos solicitados ou procure uma Unidade do Sesc mais próxima.

### **3.3.1. Sobre os procedimentos para fazer o cartão Sesc (Credencial Sesc):**

- Acesse o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)
- Clique em faça seu cartão e preencha os dados solicitados;
- Aguarde a validação da Equipe Sesc;
- Após validação você terá seu cartão (credencial) e poderá se cadastrar no **espaço do cliente**.

### **3.3.2. Sobre os procedimentos para se cadastrar no espaço do cliente:**

- Acesse o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

- Clique em Espaço do cliente;
- Realizar cadastro;
- Após a criação do seu login e senha, você poderá entrar e realizar seu agendamento escolar.

3.4. Para efetivação da **Matrícula** o responsável pela criança deverá fazer o Agendamento Eletrônico do seu atendimento,

- Através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br),
- Barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login
- Agendamento Escolar.

**No primeiro momento só terão acesso os trabalhadores do comércio, irmãos de veteranos e filhos de funcionário, conforme as datas previstas no Anexo I, deste edital.**

3.5. Para o agendamento eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e **CARTÃO SESC (CREDENCIAL SESC DO ALUNO ATUALIZADO)**

#### **4. ETAPAS DO AGENDAMENTO ELETRÔNICO**

A). Essa etapa terá início em **13/09/2022**, e obedecerá às seguintes especificações:

1º - A partir do dia **13/09/2022** o agendamento terá a prioridade para Dependentes do trabalhador do comércio, irmão de veteranos e filhos de funcionários.

2º - A partir **de 17/10/2022** o agendamento estará disponível para todas as categorias (público em geral e dependente do Trabalhador do comércio).

3º - Os dias disponíveis no sistema de agendamento para realizar a matrícula, está disponível no **anexo II** deste edital.

**Parágrafo único. Acaso o sistema acuse agendamento de público não prioritário fora do prazo, a equipe da secretaria fará o cancelamento automático.**

4.1. O agendamento exigirá do responsável **Total Atenção** ao escolher para qual turma deseja atendimento, uma vez que a idade da criança deverá ser compatível com a turma selecionada no sistema, **conforme Item 5. do edital**. Comprovada a incompatibilidade, no ato do atendimento

presencial na secretaria escolar, é **VEDADA** a matrícula, ficando o responsável obrigado a fazer um novo agendamento, caso ainda haja vaga no sistema.

4.2. Os responsáveis que não comparecerem à secretaria no horário agendado serão considerados **DESISTENTES** da vaga de atendimento, e esta será liberada no sistema para o primeiro candidato da lista de espera.

4.3. Uma vez preenchidas as vagas em cada turma, o candidato que finalizar o processo de agendamento e não conseguir a vaga, será direcionado automaticamente para a **Lista de Espera** do Sistema de Agendamento de Atendimento. Sendo necessário gerar o protocolo para garantir a inclusão do nome na lista de espera. Surgindo vagas no período letivo de 2023, a Secretaria Escolar entrará em contato com o (s) responsável (eis).

4.4. O Agendamento de Atendimento na Secretaria Escolar só terá validade, nas datas previstas no Cronograma de Agendamento, **anexo I deste edital**.

**Parágrafo único.** Fica vedado o atendimento de clientes que **formarem filas** e ou **não** apresentarem senha fornecida pelo Sistema de Agendamento Eletrônico do Sesc obtida pelo endereço eletrônico ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)).

## 5. DAS SERIES E ADMISSÃO

5.1 As vagas oferecidas pela **ESCOLA SESC ARAGUAÍNA** são limitadas, conforme quadro abaixo:

### A) EDUCAÇÃO INFANTIL:

Ano/ Serie e Idades correspondentes	Turno	Vagas
Minigrupo (Crianças com 02 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	15
	Vespertino	15
Grupo 1 (Crianças com 03 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	35
	Vespertino	35
Grupo 2 (Crianças com 04 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera

Grupo 3 (Crianças com 05 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	6
	Vespertino	Lista de espera

**B) ENSINO FUNDAMENTAL:**

Ano/ Serie	Turno	Vagas
1º ano (Crianças com 06 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
2º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	1
3º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
4º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	1
5º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	4

**C) CRIAR SESC.**

Ano/ Serie	Turno	Vagas
Criar Sesc – (Crianças que estão devidamente matriculadas do 1º ao 6º ano no contraturno ).	Matutino	12
	Vespertino	5

**5.2** As vagas oferecidas pela **ESCOLA SESC PALMAS** são limitadas, conforme quadro abaixo:

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Ano/ Serie e Idades correspondentes	Turno	Vagas
Minigrupo (Crianças com 02 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	15
	Vespertino	15
Grupo 1 (Crianças com 03 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	10
	Vespertino	10
Grupo 2 (Crianças com 04 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
Grupo 3 (Crianças com 05 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

Ano/ Serie	Turno	Vagas
1º ano (Crianças com 06 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2023).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
2º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
3º ano	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
4º ano	Matutino	1
	Vespertino	3
5º ano	Matutino	Lista de Espera

	Vespertino	4
--	------------	---

## CRIAR SESC

Ano/ Serie	Turno	Vagas
Criar Sesc (Crianças que estão devidamente matriculadas do 1º ao 6º ano no contraturno).	Matutino	15
	Vespertino	8

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA (ALUNOS NOVATOS)

6.1 – Existência da vaga conforme item 5. deste edital.

6.2. Da documentação: Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia (legível) autenticada ou com o original para autenticação pela unidade escolar.

6.2.1. Em caso de adoção ou se a criança residir com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.

6.3. Na ausência do responsável, sendo o aluno menor de idade, a matrícula poderá ser realizada por terceiros exclusivamente por meio de uma procuração (com reconhecimento da assinatura do Outorgante em cartório), mesmo se tratando de parentes consanguíneos.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO

**A - As crianças que completarem 2(dois) anos até 31 de março de 2023 será obrigatório a cópia do CPF.**

### 7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 Foto 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- Cartão de Vacina;
- CPF do estudante;
- RG E CPF – Dos responsáveis

- Comprovante de Endereço;
- Cartão SUS;

## **7.2. ENSINO FUNDAMENTAL**

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- CPF do estudante;
- Cartão de Vacina;
- RG e CPF – Dos responsáveis
- Comprovante de Endereço;
- Cartão do SUS;
- Transferência – para os alunos oriundos de outra escola, que irão matricular-se a partir do 2º ano;

## **7.3. CRIAR SESC**

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de “Cursando” da escola de origem;
- Certidão de Nascimento;
- CPF;
- RG e CPF – Dos responsáveis
- Comprovante de Endereço;

**Parágrafo único.** Será vedada a matrícula daqueles que não apresentarem a documentação exigida, conforme itens 7.1., 7.2. e 7.3. do edital, considerando que já houve tempo hábil para a quitação de qualquer pendência junto à secretaria escolar, no que tange a documentação do aluno e ou responsável legal.

## **8. DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE AGENDAMENTO (ALUNOS NOVATOS)**

8.1. Após o preenchimento das vagas existentes na turma, será iniciada uma lista de espera, para o caso de desistência de algum aluno matriculado, no decorrer do processo de matrícula.

8.2. No quadro de vagas, há turmas que já estão com lista de espera, portanto o agendamento poderá ser realizado conforme item 8.3.

8.3. Para incluir o nome na **lista de espera** os pais ou responsáveis deverão acessar o endereço: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login e Agendamento Escolar, escolher a turma em que solicitam a vaga. Para tanto, necessitarão do CPF e Cartão do Sesc atualizado.

8.4. **Terá preferência, independentemente da ordem em que esteja, Dependente de Trabalhador do Comércio.**

8.5. Ao ser convocado na lista de espera, o responsável terá o prazo de **24 horas** para efetivar a matrícula. Após este prazo, não havendo o comparecimento, o mesmo terá seu nome retirado da lista e haverá a convocação do próximo solicitante.

#### **DA REMATRÍCULA:**

### **9. PROCEDIMENTO PARA REMATRÍCULAS (ALUNOS VETERANOS)**

9.1. O processo de matrículas nas Escolas Sesc acontecerá online, através do site do Sesc Tocantins [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

9.2. É de total responsabilidade do Titular do Cartão Sesc (CREDENCIAL SESC), todos os atos referentes a matrícula e demais obrigações registradas no Contrato Educacional no que se refere ao contratante.

9.3. A matrícula de estudantes veteranos dar-se-á no período de **03.NOV.2022 a 30.NOV.2022**, conforme Anexo III, deste Edital.

9.4. Os alunos veteranos têm prioridade às vagas, para isso é destinado um período exclusivo para sua matrícula, o período estará aberto de acordo as datas no **anexo III** deste edital.

9.5. Por não existir vagas excedentes nas Unidades Escolares, o responsável deverá realizar a matrícula na série/turma correspondente para o ano de 2023, respeitando o turno (matutino ou vespertino) que a criança estudou em 2022.

9.6. No que se refere a lista de material escolar, as famílias poderão optar em pagar a taxa do material ou entrega-lo, conforme descrito no item 15. Deste edital.

**Parágrafo único** – A unidade Escolar não se responsabiliza por perdas de vagas após as datas previstas para o período de matrículas.

## 10. DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA

10.1. A matrícula exigirá do responsável **Total Atenção** ao escolher para qual turma deseja realizar o procedimento.

10.2. Somente o **titular do Cartão Sesc (Credencial)**, terá acesso para realizar a matrícula da criança na série/turma.

10.3. Para efetivar a matrícula o responsável titular do Cartão Sesc, deverá acessar o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) e seguir as seguintes instruções:

a). Acessar a barra: **Espaço do cliente**;

b) Efetuar Login e senha;

c) Clicar em Matrículas 2023, e seguir os passos para efetivação da matrícula.

d). Em caso de dúvidas, entre em contato com a unidade escolar a qual deseja efetivar a sua matrícula, **anexo VII** consta os números para contato.

10.4. A matrícula da criança que pertence a categoria Dependente Trabalhador do Comércio/**FUNCIONÁRIO (Colaborador da Instituição Sesc)** deverá seguir as orientações:

a) Entre os dias 19 a 23 de setembro de 2022, o responsável deverá entrar em contato com a secretaria escolar da unidade para realizar o agendamento da matrícula.

b) Para os clientes dessa categoria a matrícula acontecerá presencialmente na secretaria escolar e central de atendimento.

**Parágrafo único**- É condição para matrícula o pagamento da 1ª parcela da anuidade. Somente o preenchimento dos dados e aceite ao contrato não garante a matrícula da criança.

## 11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para os veteranos são garantidas segundo normas deste edital.

11.2. A garantia da vaga é válida apenas quando se refere a mesma modalidade de ensino, a criança que em 2022 está matriculada na Educação Infantil e em 2023 irá para o Ensino Fundamental não terá como garantia a matrícula.

**11.3. O 1º ano do Ensino Fundamental tem como limite 54 vagas.**

## **12. DO TÉRMINO DO PERÍODO DE REMATRÍCULAS. (ALUNOS VETERANOS)**

12.1. Os responsáveis que não realizarem a matrícula no período previsto conforme datas em anexo III deste edital, poderão ficar sem a vaga desejada.

12.2. Com a finalização dos prazos para matrícula, não nos responsabilizamos por perdas de vagas.

12.3. A partir da data final do término de matrículas a Unidade Escolar poderá realizar a chamada da lista de espera.

## **13. DA ANUIDADE ESCOLAR**

13.1. Os valores e condições de pagamento da anuidade escolar das atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, constam no anexo V do edital.

13.2. A anuidade escolar será dividida em parcelas mensais, para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, conforme valores constantes no Anexo V, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

**13.3. A 1ª parcela da anuidade poderá ser dividida em até 3 x no cartão de crédito.**

13.4. A 2ª parcela terá vencimento em **12/02/2023**, e as demais sempre no **dia 12** (doze) dos meses subsequentes.

13.5. O pagamento de qualquer parcela, após o vencimento, será acrescido em seu valor as correções monetárias, conforme Contrato de Prestação de Serviços do Sesc.

## **14. DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, deverá ser a vista em dinheiro ou cartão (débito ou crédito) e boleto bancário, sendo que a primeira parcela será paga no ato da matrícula ou matrícula.

**14.2. A 1ª parcela da anuidade poderá ser dividida em até 3 x no cartão de crédito.**

14.3. O responsável que optar em pagar na forma de boleto bancário terá que pagar o valor da primeira parcela da anuidade em uma única parcela. (Obs.: boleto bancário somente para matrícula que será realizada pelo site).

14.4. **ANUAL** - À vista, com 5% de desconto, em dinheiro ou cartão (crédito ou débito); para matrículas efetuadas até **12 de fevereiro de 2023**.

14.3. Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela da anuidade será de exclusividade para pagamentos realizados via internet até um dia antes do vencimento convencional.

14.4. **Não aceitamos cheques.**

## **15. MATERIAL ESCOLAR**

15.1. A lista de material escolar é dividida em duas partes:

a) **Lista de material escolar utilizado pela criança ao longo do ano letivo** – O responsável deverá pagar a taxa ou realizar a entrega na secretaria da unidade escolar.

b) **Material que vai na mochila da criança:** esse material deverá vir na mochila da criança no primeiro dia de aula e deverá ser etiquetado com o nome da criança.

15.2. Os responsáveis podem optar pela entrega do material escolar utilizado pela criança ao longo do ano letivo das seguintes formas:

a) **Pagamento da taxa** de material escolar utilizado ao longo do ano letivo, poderá ser realizado até o dia **30/03/2023**, dividido em até 3x no cartão de crédito. OU

b) Entrega dos itens do material escolar a ser utilizado ao longo do ano letivo, na secretaria escolar da sua Unidade entre os dias 14 de fevereiro a 30 de março de 2023.

15.3. A entrega ou o pagamento da taxa do material, não inclui o material de mochila da criança.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de material escolar é opcional, podendo os responsáveis optarem pelo pagamento ou entrega na escola de acordo os itens 15.2. a) e b) deste edital.

15.4. As crianças que tiverem suas matrículas ou matrículas efetivas simultaneamente tanto na modalidade Ensino Fundamental e Criar Sesc, não precisará pagar ou entregar o material referente a lista do Ensino Fundamental.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

16.2. A secretaria da escola fará a divulgação deste Edital e de todas as informações que achar pertinente aos pais e responsáveis através do nosso site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), e-mail e murais.

16.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção das Escolas Sesc.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

16.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- A) Anexo I – Cronograma de Agendamento Eletrônico.
- B) Anexo II – Cronograma de Matrículas para 2023.
- C) Anexo III – Cronograma de Rematrículas.
- D) Anexo IV – Rematrículas de funcionários.
- E). Anexo V– Valores da Mensalidade 2023.
- F) Anexo VI – Valores Material escolar (O responsável poderá pagar ou entregar)
- G) Anexo VII– Contatos das Escolas.

Parágrafo único. A lista de material escolar será lançada no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) no dia 24 de setembro de 2022. Lançamento será realizado na barra de acesso: EDITAL.



Dayane Martins Resende  
Coordenadora de Educação  
Centro de Atividades/TO

Serviço Social do Comércio – Sesc  
Departamento Regional do Tocantins  
Coordenadoria de Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES**

**1º etapa:** Exclusiva para dependentes de trabalhador do comércio, irmãos de veteranos e filhos de funcionários.

ETAPAS	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ª ETAPA</b>	<b>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</b> <b>- Irmãos de veteranos</b> <b>- Filhos de Funcionários</b>	Alunos Novatos	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc.	<b>13/09/2022</b>
	<b>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</b> <b>- Público em Geral</b>	Alunos Novatos	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc.	<b>17/10/2022</b>

**OBS: O sistema de agendamento estará disponível sempre a partir das 9h do primeiro dia.**

Serviço Social do Comércio – Sesc  
Departamento Regional do Tocantins  
Coordenadoria de Educação

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR PARA AS MATRÍCULAS DE 2023**  
**ESTUDANTES NOVATOS**

ETAPAS	Serviço	Clientela	Atividade	Data Matrículas
<b>1ª ETAPA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</li><li>- Irmãos de veteranos</li><li>- Filhos de Funcionários</li><li>- Público em geral</li></ul>	Alunos Novatos	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc (PHE).	<b>26/09/2022 a 14/10/2022</b>

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA REMATRÍCULAS 2023 PAR AAS UNIDADES DE ARAGUAÍNA  
E PALMAS.**

ETAPAS	Unidade Escolar	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ºETAPA</b>	Araguaína, Gurupi e Palmas	<b>Rematrículas</b>	<b>VETERANOS</b>	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Projeto Criar Sesc.	<b>03/11/2022 30/11/2022</b>

**OBS: O sistema para Rematrícula estará disponível sempre a partir das 9h do primeiro dia, encerrando-se as 17:30h do último dia.**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA REMATRÍCULAS DE FILHOS DE FUNCIONÁRIOS**

ETAPAS	Unidade Escolar	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ºETAPA</b>	Araguaína, e Palmas	<b>Rematrículas</b>	<b>VETERANOS</b>	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Projeto Criar Sesc.	<b>19/09/2022 a 23/09/2022</b>

Serviço Social do Comércio – Sesc  
Departamento Regional do Tocantins  
Coordenadoria de Educação

**VALORES EDUCAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR – 2023**

**ANEXO V**

**ESCOLA SESC ARAGUAÍNA 2023**

- Educação Infantil

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade
Trabalhador do Comerciante	R\$ 2.724,00	R\$ 2.587,80	12 x 227,00
Público em Geral	R\$ 5.892,00	R\$ 5.597,40	12 x 491,00

- Ensino Fundamental

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade
Trabalhador do Comerciante	R\$ 3.348,00	R\$ 3.180,60	12 x 279,00
Público em Geral	R\$ 7.272,00	R\$ 6.908,40	12 x 606,00

- Acompanhamento Pedagógico – Criar Sesc

Categoria	Valor da mensalidade
Trabalhador do Comerciante	R\$ 77,00

### ESCOLAS SESC PALMAS 2023

- Educação Infantil

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade
Trabalhador do Comerciário	R\$ 3.432,00	R\$ 3.260,40	12 x 286,00
Público em Geral	R\$ 8.064,00	R\$ 7.660,80	12 x 672,00

- Ensino Fundamental

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade
Trabalhador do Comerciário	R\$ 3.912,00	R\$ 3.716,40	12 x 326,00
Público em Geral	R\$ 7.716,00	R\$ 7.330,20	12 x 643,00

- Acompanhamento Pedagógico – Criar Sesc.

Categoria	Valor da mensalidade
Trabalhador do Comerciário	R\$ 71,00
Público em Geral	R\$ 272,00

**ANEXO VI**

**VALORES TAXA DO MATERIAL ESCOLAR 2023.**

Categoria	Valor da Taxa	Formas de pagamento
Educação Infantil	R\$ 160,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento da taxa poderá ser efetuado até 30 de março de 2023, podendo ser dividido em 3x no cartão de crédito.</li> <li>Boleto, somente pagamento à vista.</li> </ul>
Ensino Fundamental	R\$ 150,00	
Projeto Criar Sesc	R\$ 80,00	

**ANEXO VII**

**CONTATOS DAS UNIDADES ESCOLARES SESC TOCANTINS**

Unidade Escolar	Contatos	Horário para atendimento
<b>Escola Sesc de Araguaína – Centro de Atividades do Sesc Anselmo da Silva Moraes.</b>	(63) 3416- 0106.	8H às 12h
	(63) 3416 – 0100.	14h às 18h
<b>Escola Sesc de Palmas – Centro de Atividades de Palmas.</b>	(63) 3212– 9955.	8H às 12h
	(63) 3212- 9957.	14h às 18h
<b>WhatsApp para atendimento a todas as Unidades – Dúvidas Edital.</b>	(63) 98447-5160	